



**DELIBERAÇÃO Nº 210/12 – 05/07/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria M/SAS nº 492/2007, a qual define que Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave como o hospital que ofereça assistência diagnóstica e terapêutica especializada, de média e alta complexidade, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento às pessoas portadoras de obesidade grave.
- Portaria MS/SAS nº 563/2011, Alterar a redação das alíneas a e c, do subitem 3.1, do item 3, do Anexo II, da Portaria SAS/MS No- 492, de 31 de agosto de 2007;
- Solicitação de habilitação do Instituto Virmond/Associação de Saúde Frederico Keche Virmond CNES 2742047, CNPJ 08.828.617/0001-01, no município de Guarapuava como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente portador de Obesidade Grave.
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde-SGS, que o processo de solicitação de habilitação, encontra-se instruído conforme a legislação vigente;
- Solicitação da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde-SGS de desabilitação do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina-CNES 2781859, CNPJ - 78.640.489/0003-15, Mantenedora 78.640.489/0001-53, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao paciente portador de Obesidade Grave.

**APROVA**

**1- Habilitação** do Instituto Virmond/Associação de Saúde Frederico Keche Virmond CNES 2742047, CNPJ 08.828.617/0001-01, no município de Guarapuava, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente portador de Obesidade Grave e que o impacto financeiro será de R\$ 41.433,92/mês, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**2- Desabilitação** do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina-CNES 2781859, CNPJ -78.640.489/0003-15, Mantenedora 78.640.489/0001-53, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao paciente portador de Obesidade Grave.

**Rene José Moreira dos Santos**  
Coordenador Estadual